



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP



EDITAL PROP Nº 10/2024

Chamada pública para a seleção de pesquisadores internos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para o preenchimento das vagas remanescentes destinadas à composição do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria de pesquisa, torna público o presente edital, para selecionar pesquisadores internos da UESPI para compor o Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (CIPIT/UESPI), unidade vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), estando regulamentado pela Resolução Normativa 017/2006 – RN 017/2006 do CNPq e pela Resolução CEPEX 089/2023.

1.2 A constituição e nomeação do CIPIT serão realizadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme a ordem de classificação, na qual serão convocados membros do subcomitê interno.

1.3 O Coordenador do CIPIT será nomeado pelo Reitor da UESPI, ouvindo o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, conforme Art. 3º, §1º da Resolução CEPEX 089/2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar pesquisadores avaliadores internos da UESPI para compor o Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (CIPIT/UESPI), unidade vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) em seu subcomitê interno, para o biênio 2024/2025.

3. DA ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

3.1 Para compor o SUBCOMITÊ INTERNO o pesquisador deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser pesquisador com competências de formação, em cada grande área do conhecimento;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP



- b) Ter orientado trabalho de PIBIC e/ou PIBIT no último biênio;
- c) Mínimo título de doutor;
- d) Mínimo de 01 (um) artigo publicado, no ano de 2023, em revista ou congresso classificado (CAPES) como no mínimo B2, ou 01 (um) capítulo de livro com conselho editorial, conforme o último evento de classificação da CAPES;

3.2 Todas as inscrições dos proponentes ao SUBCOMITÊ INTERNO deverão ser submetidas exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP. As inscrições serão recebidas das **16h00min do dia de abertura do edital até às 23h59min do último dia de edital aberto, conforme consta no cronograma deste edital (Item 10).**

3.3 O proponente ao SUBCOMITÊ INTERNO deverá informar no memorando o nome completo, matrícula institucional, cargo-função, lotação, *link* para o currículo na Plataforma Lattes, Área do Conhecimento conforme classificação do CNPq (Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Sociais; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar). Deve anexar ainda:

- a) Último contracheque como comprovação de vínculo, cargo-função e lotação;
- b) Cópia da Planilha conferida da produção acadêmica preenchida avaliada pelo Edital PIBIC/PIBIT (Edital PROP 002/2023 ou Edital PROP 002/2022);
- c) Em caso de ser Bolsista Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) junto ao CNPq, anexar o comprovante.

3.4 A quantidade de membros do Subcomitê Interno está estabelecida na proporção de até um quarto do número total de projetos em cada grande área do conhecimento aprovados no edital 2023-2024 do PIBIC/PIBIT, considerando-se os projetos com bolsistas assim como os voluntários.

3.5 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro I – Vagas conforme a área do conhecimento.

Área do Conhecimento	Vagas*
Ciências Exatas e da Terra	3
Engenharias	2
Ciências Sociais Aplicadas	3
Linguística, Letras e Artes	4
Multidisciplinar	2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP



*O limite de vagas do Subcomitê Interno poderá ser ultrapassado nos casos em que haja um quantitativo maior de proponentes bolsistas PQ ou DT que o número estabelecido.

3.6 A distribuição/classificação dos proponentes ao SUBCOMITÊ INTERNO se dará conforme Planilha conferida da produção acadêmica preenchida avaliada pela Edital PIBIC/PIBIT (Edital PROP 002/2023);

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DA PROP

4.1 São atribuições do departamento de pesquisa da PROP junto ao CIPIT:

- a) Auxiliar o avaliador durante o processo de avaliação dos editais PIBIC/PIBIT 2024 e 2025;
- b) Publicar a portaria com a nomeação do Comitê selecionado;
- c) Certificar todos os avaliadores pertencentes ao CIPIT no final do mandato;
- d) Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos avaliadores durante a vigência dos Editais de Pesquisa envolvendo o CIPIT;
- e) Atribuir pontuação aos avaliadores internos, selecionados e na vigência deste edital, em todos os processos seletivos internos da PROP.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO DO CIPIT

5.1 Os membros aprovados para o CIPIT, durante a vigência do presente Edital se comprometem a desenvolver suas atividades conforme as atribuições previstas na Resolução CEPEX 089/2023.

5.2 Compete ao CIPIT:

- a) responder pelos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e Iniciação Tecnológica – PIBIT perante a UESPI e ao CNPq;
- b) avaliar a produção científica dos orientadores inscritos na seleção de acordo com normas do edital, com a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, comprovação da produção científica, tecnológica ou artístico cultural constante do Currículo Lattes do orientador;
- c) avaliar os relatórios técnicos dos alunos (bolsistas e voluntários) vinculados ao PIBIC ou PIBIT;
- d) incentivar a participação dos docentes e discentes da UESPI nos referidos Programas;
- e) participar das reuniões convocadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UESPI e pelo Coordenador de Pesquisa desta IES;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP



- f) convocar os pesquisadores da instituição com desenvoltura científica para auxiliar no processo de seleção, acompanhamento e avaliação dos Programas, quando necessário;
- g) convidar pesquisadores do CNPq, externos à UESPI, para participar do processo de construção, seleção, acompanhamento e avaliação;
- h) publicizar o edital e resultados do processo de seleção de bolsas institucionais na página da Universidade, por ocasião da submissão dos projetos, acompanhamento e avaliação, de acordo com o que rege os editais;
- i) organizar o seminário de avaliação semestral e o Seminário de Iniciação Científica;
- j) garantir, no Seminário do PIBIC/PIBIT, a presença dos membros do comitê externo para avaliação dos trabalhos;
- k) atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e no processo de avaliação dos Programas.

6. DOS RECURSOS

6.1 A Diretoria de pesquisa analisará somente os recursos que chegarem dentro do prazo estabelecido no item 10.

6.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP no caso dos proponentes ao SUBCOMITÊ INTERNO, para o e-mail institucional da PROP gabinete@prop.uespi.br dentro do prazo determinado no cronograma deste edital (Item 10).

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do CIPIT juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O membro do CIPIT poderá ser substituído a pedido direcionado ao Departamento de Pesquisa via SEI para o gab/prop, ou por solicitação do Coordenador Institucional ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, com a devida justificativa e direito de contraditório em casos de não cumprimento



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP



das atribuições previstas no item 5.

8.2 Em caso de desistência injustificada da avaliação de projeto dos Editais de PIBIC/PIBIT, em fase de seleção, de relatórios ou de apresentação nos seus seminários, e não comunicação prévia via e-mail: departamento.pesquisa@prop.uespi.br, com justificativa ao coordenador do CIPIT, o membro do COMITÊ INTERNO poderá ficar suspenso de participar do próximo Edital de seleção de membros do CIPIT bem como dos Editais da PROP na vigência do presente.

8.3 Outras informações poderão ser obtidas junto à diretoria de pesquisa pelo através do e-mail: departamento.pesquisa@prop.uespi.br.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do edital	07/03/2024
Recurso contra o edital	08/03/2024
Resultado contra o recurso do edital	11/03/2024
Período de inscrição	12 a 18/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2024
Recurso contra resultado preliminar	21/03/2024
Divulgação do Resultado Final	A partir de 22/03/2024

Teresina-PI, 07 de março de 2024.

Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão
Diretor de Departamento de Pesquisa –PROP-UESPI